

CREA-MT

PROTOCOLO INTERNO

12/08/2021

10:46

2021003217



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SISTEMA CONFEA/CREA e MÚTUA

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA ELEIÇÕES 2021

CONSELHEIRO FEDERAL

MODALIDADE INDUSTRIAL PELO ESTADO DO MATO GROSSO

Nome completo:

MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Nome para constar na urna eletrônica/cédula:

MARIO CAVALCANTI

Título Profissional:

GEOLÓGO

Nº Registro Nacional:

2204437255

Identidade:

630823

Órgão expedidor:

SSP

UF:

DISTRITO FEDERAL

CPF:

(Utilizar apenas números)
129.095.644-87

Data de nascimento:

(Utilizar o padrão 00/00/0000)

19/07/1953

Endereço completo (residencial):

RUA DOS GIRASSÓIS, NUMERO 610, BAIRRO: JARDIM CUIABÁ

CEP:

78.043-132

Cidade:

CUIABÁ

UF:

MATO GROSSO

Telefone com Whatsapp:

(informar DDD)

(065) 99983-6261

Telefone adicional:

(informar DDD)

(065) 3321-5996

E-mail(s) de contato:


macaal@terra.com.br

Estou de acordo com o disposto no art. 29, inciso VI e § 2º, da Resolução nº 1.114, de 2019, portanto, declaro que na qualidade de candidato nas Eleições 2021, atendo a todas as condições de elegibilidade, bem como não incido em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no Regulamento Eleitoral, e que o endereço residencial que forneci acima, encontra-se atualizado, bem como os contatos telefônicos e de e-mail, e estou ciente de que as Comissões Eleitorais poderão se utilizar de tais dados para as comunicações e notificações que se fizerem necessárias, sem prejuízo da divulgação de editais eleitorais.



GEÓLOGO: MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
TITULAR

CREA Nº 3.600 (PE), VISTO Nº 3.223/VD (MT)
Registro Nacional nº 2204437255





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SISTEMA CONFEA/CREA e MÚTUA**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O presente formulário foi elaborado de acordo com as exigências da Resolução nº 1.114, de 2019 – Regulamento Eleitoral e possui todos os campos para as informações exigidas por aquela norma, visando facilitar a apresentação do requerimento de registro de candidatura.

O fornecimento do presente formulário e as informações nele contidas não dispensam a leitura da Resolução nº 1.114/2019 - Regulamento Eleitoral, em especial no tocante às condições de elegibilidade (art. 26), às situações de inelegibilidade (art. 27) e ao requerimento de registro de candidatura, aplicáveis a todos os cargos em disputa.

A apresentação da documentação é de exclusiva responsabilidade dos candidatos. O requerimento de registro de candidatura deverá ser protocolado no respectivo Conselho Regional (sede, inspetoria ou escritório de representação), observado o horário regular de funcionamento de cada Crea.

Não serão aceitos requerimentos de registro de candidatura por e-mail ou fac-símile.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE REGISTRO

- cópia da Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo Sistema Confea/Crea;
- cópia do título eleitoral;
- certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- certidão negativa de contas julgadas irregulares para fins eleitorais emitida pelo Tribunal de Contas da União (disponível em <https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:2:0:::::>);
- certidão criminal fornecida pela Justiça Eleitoral (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- certidão cível fornecida pela Justiça Federal, de primeiro grau, da circunscrição do domicílio do candidato;
- certidão criminal fornecida pela Justiça Federal, de primeiro grau, da circunscrição do domicílio do candidato;
- certidão cível fornecida pela Justiça Estadual, de primeiro grau, da circunscrição do domicílio do candidato;
- certidão criminal fornecida pela Justiça Estadual, de primeiro grau, da circunscrição do domicílio do candidato;
- prova de desincompatibilização;

REGISTRO NACIONAL DO CREA

**CONFEA**
Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia


República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-RS

Nome
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Filiação
SEVERINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
SEBASTIAO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Nascimento 19/07/1953 **CPF** 129.095.644-87 **Doc. de Identidade** 630823 SSP-DF **Nacionalidade** BRASILEIRA

Naturalidade
RECIFE PE

Tipo Sang. A + **Título de Eleitor** 003833121872 **PIS/PASEP**


Assinatura do Profissional

Vertical watermark: CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA

Digitalizada com CamScanner

**CONFEA**
Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia


República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-RS
Registro Crea Nº
RS036300

Nome
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE




Data do Registro no Crea-RS
07/01/1980

Título Profissional
GEÓLOGO



Registro Nacional
2204437255
Data de Emissão
08/06/2018


Presidente do Crea-RS


Presidente do Confea

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

Vertical watermark: CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA

Digitalizada com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

DATA DE NASCIMENTO

19/07/1953

Nº INSCRIÇÃO

0038 3312 1872

D.V.

ZONA

001

SEÇÃO

0991

MUNICÍPIO / UF

CUJABÁ/MT

DATA DE EMISSÃO

20/03/2019

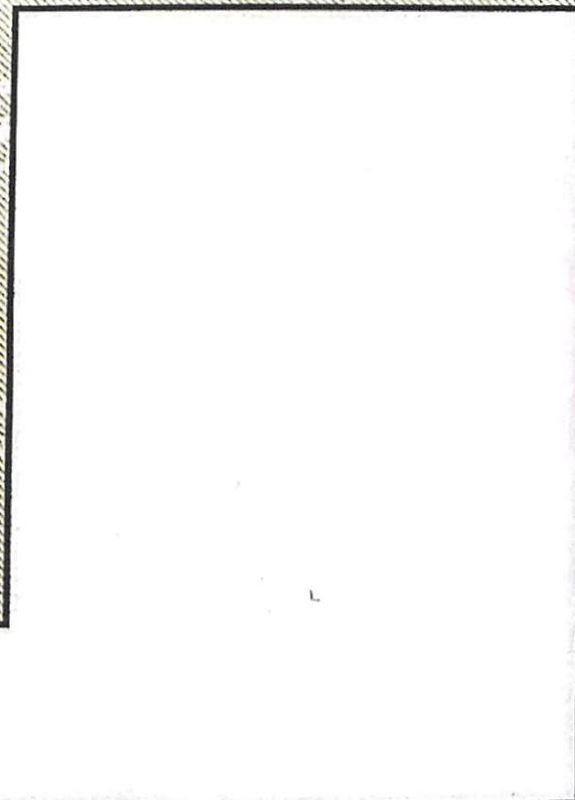
JUIZ ELEITORAL

[Handwritten signature]

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

e-título

02:18

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL
e-Título



**Mario Cavalcanti de
Albuquerque**
Nº 0038 3312 1872

BIOMETRIA COLETADA ⓘ

Data de nascimento
19/07/1953

Zona 001 Seção 0991 ⓘ

Município/UF
Cuiabá/MT

Filiação
Severina Cavalcanti de Albuquerque
Sebastião Cavalcanti de Albuquerque



Código de validação:
3DUV.WFDE.CELF.TWKZ

Data e hora* de emissão do
documento: 21/07/2021 09:09:11

* Horário de Brasília





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Inscrição: **0038 3312 1872**

Zona: 001 Seção: 0991

Município: 90670 - CUIABA

UF: MT

Data de nascimento: 19/07/1953

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - SEVERINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
- SEBASTIÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): GEÓLOGO

Certidão emitida às 11:26 em 19/07/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HKL9.KQUC.5WFØ.ZLJE

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

13514135/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

CPF/CNPJ: 129.095.644-87

Certidão emitida em: 19/07/2021 às 11:20:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13514135
Código de Validação: 6D468B52238B8E2E8F124596281792AE
Data da Atualização: 28/05/2021 às 2:00 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão de quitação eleitoral

Validação de certidão

Certidão de Quitação Eleitoral

Este é um documento autêntico emitido pela Justiça Eleitoral.

Texto do Documento:

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Inscrição: 003833121872

Data de Nascimento: 19/07/1953

Zona: 001

Seção: 0991

Município: 90670 - CUIABA

UF: MT

Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: - SEVERINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
- SEBASTIÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): GEÓLOGO

Certidão emitida às: 11:26 em 19/07/2021

Código de validação: HKL9.KQUC.5WF0.ZLJE

[Nova consulta](#)

Tags

#Eleitor

Gestor responsável

[Corregedoria-Geral Eleitoral +](#)

[Mapa do site](#)

Certidão de crimes eleitorais

Validação de certidão

Certidão de Crimes Eleitorais

Este é um documento autêntico emitido pela Justiça Eleitoral.

Texto do Documento:

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Inscrição: 003833121872

Data de nascimento: 19/07/1953

Zona: 001

Seção: 0991

Município: 90670 - CUIABA

UF: MT

Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: - SEVERINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
- SEBASTIÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Certidão emitida às: 11:23 em 19/07/2021

Código de validação: 29WV.E8HE.9MM4.XKNG

[Nova consulta](#)

Tags

#Eleitor

Gestor responsável

[Corregedoria-Geral Eleitoral +](#)

[🗺 Mapa do site](#)

Handwritten signature in blue ink.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES
PARA FINS ELEITORAIS

Nome completo: **MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**
CPF: **129.095.644-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de peças físicas com contas julgadas irregulares, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que, no exercício de cargo ou de função pública, tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos últimos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 11:29:14 do dia 19/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: C29R190721112914

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CONFIRMA EMISSAO DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES
PARA FINS ELEITORAIS**

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: **MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

CPF/CNPJ: **129.095.644-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que, no exercício de cargo ou de função pública, tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos últimos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 11:29:14 do dia 19/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Inscrição: **0038 3312 1872**

Zona: 001 Seção: 0991

Município: 90670 - CUIABA

UF: MT

Data de nascimento: 19/07/1953

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - SEVERINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
- SEBASTIÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Certidão emitida às 11:23 em 19/07/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

29WV.E8HE.9MM4.XKNG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

13513961/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

CPF/CNPJ: 129.095.644-87

Certidão emitida em: 19/07/2021 às 11:17:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13513961

Código de Validação: 164DE60012C988CA895940BF3DE1E2E1

Data da Atualização: 28/05/2021 às 2:00 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

13513821/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

CPF/CNPJ: 129.095.644-87

Certidão emitida em: 19/07/2021 às 11:14:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13513821

Código de Validação: DD41F824E6936E02BF0529F50338C3DE

Data da Atualização: 07/06/2021 às 5:22 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6088470

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, portador do **CPF 129.095.644-87**, até a data de **19/07/2021**.

Observações:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis número **6088470** emitida via Internet às **10:04** do dia **19/07/2021** em nome de **MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** e CPF/CNPJ: **129.095.644-87**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. Cavalcanti de Albuquerque', is located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6088481

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, portador do **CPF 129.095.644-87**, até a data de **19/07/2021**.

Observações:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Criminais número **6088481** emitida via Internet às **10:06** do dia **19/07/2021** em nome de **MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** e CPF/CNPJ: **129.095.644-87**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.

Cuiabá-MT., 03 de maio de 2021.

DO: Vice-presidente do GEOCLUBE - Associação dos Geólogos de Cuiabá

Geólogo: Mário Cavalcanti de Albuquerque

A: Presidente do GEOCLUBE - Associação dos Geólogos de Cuiabá

Geóloga: Daiane da Silva Brum

Ilma. Dra. Presidente, em cumprimento aos dispositivos legais do sistema CONFEA/CREA/MÚTUA, vimos pelo presente solicitar a V. Sa., nossa desincompatibilização e afastamento em caráter irrevogável e irretroatável das funções de Vice-Presidente.

Atenciosamente,


5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT.
Vice-presidente

Geólogo: Mário Cavalcanti de Albuquerque

RG 630.823 SSP/DF CPF 129.095.644-87

CREA Nº 36.300 (RS) VIISTO Nº 3223/VD (MT)

REGISTRO NACIONAL Nº 2204437255

Recebemos em 03 de maio de 2021 o presente

Daiane



CURRICULUM VITAE

1 – DADOS PESSOAIS

- 1.1 – NOME: MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
- 1.2 – DATA DE NASCIMENTO: 19 DE JULHO DE 1953
- 1.3 – CREA nº 36.600-D (PE); VISTO 3.223/VD (MT); REGISTRO NACIONAL Nº 2204437255
- 1.4 – CAIXA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA – Nº 0029550
- 1.5 – e-mail: macaal@terra.com.br
- 1.6 – PROFISSÃO: GEÓLOGO SÊNIOR
- 1.7 – EMPREGO: Ex-funcionária da CIA. DE PESQUISA DE RECURSOS MINERIS – CPRM (SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL).
- 1.8 – APOSENTADO E ATUANDO COMO PROFISSIONAL LEBERAL.

2 – INTIDADES DE CLASSE PERTENCENTE

- 1.9 – ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEOLÓGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGEMAT – Presidente no período de 1983 a 1997.
- 1.10 – CLUBE DOS GEÓLOGOS DE CUIABA – GEOCLUBE – Presidente no período de 1999 a 2013.

3 – REPRESENTATIVIDADE NO SISTEMA CONFEA/CREA/MÚTUA

- 3.1 – CONSELHEIRO SUPLENTE DO CREA-MT (AGEMAT); Período 1983 a 1987.
- 3.2 – CONSELHEIRO TITULAR DO CREA-MT (AGEMAT); Mandato 1998 a 2013
- 3.3 – CONSELHEIRO TITULAR DO CREA-MT (GEOCLUBE); Período 2000 a 2006.
 - 3.3.1 – Coordenador da Câmara de Geologia, Engenharia de Minas e Industrial CGMI / CREA-MT – Período de 2000 a 2005.

Geólogo: Mário Cavalcanti de Albuquerque
Rua dos Girassóis nº 610, Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT, CEP 78.043.132
Telefone: (065) 332-5996 Cel: (065) 99983-6261 e-mail: macaal@terra.com.br

3.3.2 – Coordenador-adjunto da Câmara Nacional de Geologia e Engenharia de Minas: Mandato 2005.

3.4 – CONSELHEIRO TITULAR DO CREA-MT (GEOCLUBE); Período 2006 a 2007.

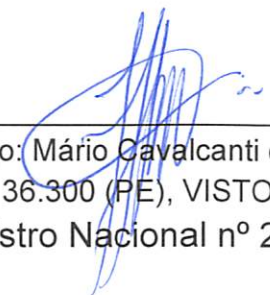
3.4.1 – Diretor Financeiro do CREA-MT.

3.6 – DIRETOR FINANCEIRO DA CAIXA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-MT. MÚTUA-MT: Período 2008 a 2009.

3.7 – CONSELHEIRO TITULAR DO CREA-MT (GEOCLUBE); Período 2010 a 2014.

3.8 – DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAIXA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-MT. MÚTUA-MT: Período 2015 a 2017.

3.9 – – DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAIXA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-MT. MÚTUA-MT: Período 2018 a 2020.



Geólogo: Mário Cavalcanti de Albuquerque
CREA nº 36.300 (PE), VISTO nº 3223/VD (MT)
Registro Nacional nº 2204437255

Geólogo: Mário Cavalcanti de Albuquerque
Rua dos Girassóis nº 610, Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT, CEP 78.043.132
Telefone: (065) 332-5996 Cel: (065) 99983-6261 e-mail: macaal@terra.com.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico e dou fé que o(a) Geólogo **MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** inscrito nesta Mútua na modalidade de **SÓCIO CONTRIBUINTE** sob o nº **00029550**, desde **2002**, e CPF/MF nº **12909564487**, encontra-se em dia com suas contribuições e obrigações financeiras junto a esta Mútua de Assistência.

A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Cuiabá, 25 de maio de 2021.

Eng Civil Jary de Carvalho e Castro
Gerente de Cobrança

Código de autenticidade nº **006B2B04**
Acesse <https://www.mutua.com.br/associado/autenticar-certidao-negativa> para validação.

Avenida Historiador Rubens de Mendonça - Baú CEP 78008000 - Cuiabá - MT Fone: 0800 610 003
www.mutua.com.br E-mail: mutua@mutua.com.br



MUTUA

CADIA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

CPF: 129.095.644-87

Inscrição: 00029550

Associado Desde: 10/05/2002

www.mutua.com.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 28 de Dezembro de 2021

Número: 0000000044151

Qualificação do Profissional

Número Registro: 36300 / PE

Data de Registro: 07/01/1980

Número Visto: 3223

RNP: 2204437255

CPF: 129.095.644-87

Nome: MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Título(s) e atribuição(ões):

Geólogo - Definitivo

Data Colação/Formação: 20/07/1979

Instituição/Campus: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO / UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Atribuição: ART. 11 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA, INCISO I.

Endereço: R DA FÉ 177, JARDIM PRIMAVERA Cuiabá / MT 78.090-030,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 28 de Junho de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 78b40112-58f9-4c5c-aad8-8d942b5c27c9

Data de Impressão: 28/06/2021 11:04:16



CPF



Digitalizada com CamScanner

Handwritten blue ink marks, possibly initials or a signature, located in the bottom right corner of the page.

Recomenda-se não plastificar

CIVA

MAIOR DE 65 ANOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito



[Handwritten marks]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **630.823**

DATA DE EXPEDIÇÃO **06/05/2019**

NOME:

MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

FILIAÇÃO

SEBASTIÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
SEVERINA CALCANTI DE ALBUQUERQUE

NATURALIDADE

RECIFE / PE

DATA DE NASCIMENTO

19/07/1953

DOC. ORIGEM

C.CAS. 074971.01.55.1980.2.00009.056.0004881.82 (09/04/2012)

RECIFE - PE

PIS / PASEP

CPI **129.095.644-87**

49342B31


Sílmão Pedro Teixeira Albuquerque

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NH 01

**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE AO REGISTRO DE
CANDIDATURA A CONSELHEIRO FEDERAL DO CONSELHO
FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA,
TITULAR CREA-MT**

Cuiabá-MT., 10 de agosto de 2011.

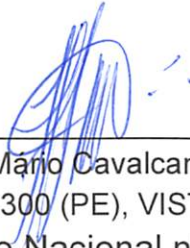
DO: Geólogo: Mário Cavalcanti de Albuquerque

AO: Coordenador da CER Comissão Eleitoral Regional do CREA-MT do
Sistema CONFES/CREA/MÚTUA

Eng. Sanitarista: ROSIDELMA FRANCISCA GUIMARÃES SANTOS

Ilmo. Sr. Presidente e membros da CER do CREA-MT, atendendo aos
Art. 29, VI da Resolução Nº 1.114 de 26 de dezembro de 2019 do Regulamento
Eleitoral e aos dispositivos legais do Sistema CONFES/CREA/MÚTUA, vimos
presente declarar que atendemos dotas as condições de elegibilidade

Atenciosamente,



Geólogo: Mário Cavalcanti de Albuquerque
CREA nº 36.300 (PE), VISTO nº 3223/VD (MT)
Registro Nacional nº 2204437255

Geólogo: Mário Cavalcanti de Albuquerque
Rua dos Girassóis nº 610, Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT, CEP 78.043.132
Telefone: (065) 332-5996 Cel: (065) 99983-6261 e-mail: macaal@terra.com.br



DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE E E-MAIL PARA CANDIDATURA A CONSELHEIRO FEDERAL DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, TITULAR CREA-MT

Cuiabá-MT., 10 de agosto de 2011.


DO: Geólogo: Mário Cavalcanti de Albuquerque

AO: Coordenador da CER Comissão Eleitoral Regional do CREA-MT do Sistema CONFES/CREA/MÚTUA

Eng. Sanitarista: ROSIDELMA FRANCISCA GUIMARÃES SANTOS

Ilmo. Sr. Presidente e membros da CER do CREA-MT, atendendo aos Art. 29, §2º da Resolução Nº 1.114 de 26 de dezembro de 2019 do Regulamento Eleitoral e aos dispositivos legais do Sistema CONFES/CREA/MÚTUA, vimos presente declarar que consta como endereço residencial a Rua dos Girassóis, nº 610, Jardim Cuiabá, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.043-132, telefones: 065 3321-5996 celular; 065 – 99983-6261, e-mail macaal@terra.com.br.

Atenciosamente,



Geólogo: Mário Cavalcanti de Albuquerque
CREA nº 36.300 (PE), VISTO nº 3223/VD (MT)
Registro Nacional nº 2204437255

Geólogo: Mário Cavalcanti de Albuquerque
Rua dos Girassóis nº 610, Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT, CEP 78.043.132
Telefone: (065) 332-5996 Cel: (065) 99983-6261 e-mail: macaal@terra.com.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO E AO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso (CREA-MT) certifica que o (a) profissional a seguir relacionado (a), encontra-se regularmente registrado (a) neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5194/66 e está quite com a anuidade do exercício 2021.

NOME: **MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

CPF: **129.095.644-87**

REGISTRO DEFINITIVO NO CREA/PE Nº: **PE00036300**

EXPEDIDO EM **07/01/1980**

REGISTRO NACIONAL Nº: **2204437255**

EXPEDIDO PELO CREA-PE EM **18/09/2007**

VISTO EXPEDIDO PELO CREA/MT

EM **04/08/1983**

TÍTULO (s): **GEÓLOGO**

ATRIBUIÇÃO (ÕES):

*** ART. 11 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA, INCISO I.**

Certifico mais, que não consta nenhum Processo de Infração ao Código de Ética profissional constituído nos últimos 5 (cinco) anos, conforme informação prestada pela Coordenadoria de Apoio ao Colegiado.

Certifico também, que não consta Processo de Infração, constituído nos últimos 5 (cinco) anos, conforme informação prestada pela Gerencia de Fiscalização.

E para constar, é emitida a presente Certidão.

Cuiabá, 12 de agosto de 2021.


Renilda Alcântara Kohlbase
Gerente de Controle Operacional - GECOP
Autorizada p/ Portaria 071/2018

Digitado por:

Walter José Xavier Filho
Assistente Administrativo
Mat. 006 - GECOP